



Câmara Municipal de Pirai
do do Rio de Janeiro

Impr. Silva
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 01392
12 JUL 2021
Livro _____ Fls _____

INDICAÇÃO Nº 406/2021

Alexsandro Sena Silva, Vereador desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que viabilize estudos com a finalidade de incluir no calendário de vacinação contra a covid-19, com a vacina Pfizer, adolescentes a partir de 12 anos que sejam portadores de necessidades especiais e/ou comorbidades.

JUSTIFICATIVA:

*A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou o uso da vacina da **Pfizer** contra a Covid-19 em adolescentes a partir dos 12 anos de idade no Brasil. Sabemos que existe no município, crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais e/ou comorbidades que necessitam urgentemente da vacina. Muitos desses usuários são expostos constantemente no deslocamento às consultas médicas, fisioterapias, terapias e tratamentos diversos. Além disso, sabemos que futuramente às aulas retornarão e é de extrema importância que esses cidadãos tão suscetíveis já estejam vacinados.*

SALA DAS SESSÕES, 12 de julho de 2021.

Alexsandro Sena Silva
- Vereador -